



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.466.679,80 (Um milhão. Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE
Unidade orçamentária: 21001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 19 – SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO
Ação 2.68 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.200.000,00
Recurso 275970000002 - Rec. Ordinários FUNSAE – Superávit

II)

Unidade Gestora: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE
Unidade orçamentária: 21001 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 19 – SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO
Ação 2.68 – Manutenção do FUNSAE
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....266.679,80
Recurso 275970000002 - Rec. Ordinários FUNSAE – Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 1.466.679,80 (Um milhão. Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais**





e oitenta centavos), por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

275970000002	1.466.679,80
TOTAL	1.466.679,80

Fonte: SMAFO/2024

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita





JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos do FUNSAE, para atendimento de despesas correntes e de capital.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e sua fonte de recurso, conforme aprovado e descrito na Ata CONFUNSAE nº 01/2024, Ata CONFUNSAE nº 02/2024.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

